



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0250/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - Ricieri Doreto Schiave
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - Diomar Mota Santos	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - Ana Paula de Andrade
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - Sidiney Thomaz Neto	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

02.251.127/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 044/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **SOUZA & CARNEIRO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) e foi executado o total de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), ficando o saldo de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados –MS, 31 de Dezembro de 2017

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018
CARTA CONVITE Nº 020/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Briato Comercio Medico Hospitalar e Serviços Eireli - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 047/2018**, **Carta Convite nº 020/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 063/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 063/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 063/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Ricieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Darlan de Souza – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

CARTA CONVITE Nº 017/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Alice Ferreira - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 037/2018**, **Carta Convite nº 017/2018**.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EDITAIS - CONVOCAÇÕES.....	4

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: JS Concretos Ltda- ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 038/2018**, **Pregão Presencial nº 015/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 057/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 057/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 057/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.
Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: José Alberto de Siqueira S. Filho – Representante da Empresa

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
CARTA CONVITE Nº 016/2018

Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 044/2018 - Processo Administrativo nº 032/2018 – Carta Convite nº 016/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **SOUZA & CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 050/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 050/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 050/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Marcio Ferreira – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018**CARTA CONVITE Nº 017/2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018**

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Deivid V. D. Bressante - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 037/2018**, **Carta Convite nº 017/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 051/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 051/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 051/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Deivid V. D. Bressante – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018**CARTA CONVITE Nº 017/2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018**

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: S. M. F. Perdomo - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 037/2018**, **Carta Convite nº 017/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 052/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 052/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 052/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Jeferson Perdomo – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**CARTA CONVITE Nº 018/2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018**

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Taquions Turismo Ltda – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 039/2018**, **Carta Convite nº 018/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 053/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 053/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 053/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Ana Cássia de Souza Bazzo – Representante da Empresa

**EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 085/2018 - Processo Administrativo nº 057/2018 – Pregão Presencial nº 024/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º.03.155.942/0001-37, e a Empresa **RAFAEL DIDONE DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.574.342/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 085/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **RAFAEL DIDONE DA SILVA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e foi executado o valor de R\$ 5.998,50 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), ficando o saldo de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados –MS, 31 de Dezembro de 2018.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018**

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Rafael Didone da Silva – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 057/2018**, **Pregão Presencial nº 024/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 085/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 085/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 085/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Rafael Didone da Silva – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018**

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Rafael Didone da Silva – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 057/2018**, **Pregão Presencial nº 024/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 086/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 086/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 086/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados - MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula de Andrade – Gerente Mun. De Assist. Social e Cidadania
Contratada: Rafael Didone da Silva – Representante da Empresa

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

Termo Unilateral de encerramento de Contrato Administrativo nº 087/2018 - Processo Administrativo nº 058/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 11.334.680/0001-04, e a Empresa **HEALTH – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ORTOPÉDICOS E SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.421.126/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 087/2018**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **HEALTH – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS ORTOPÉDICOS E SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 12.395,50 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e foi executado o valor de R\$ 12.387,00 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais), ficando o saldo de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados –MS, 31 de Dezembro de 2018.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
CARTA CONVITE Nº 019/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Oeste Med Produtos Hospitalares Ltda – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 044/2018, Carta Convite nº 019/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 060/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 060/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 060/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Marcio Cesar Villavicêncio – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018
CARTA CONVITE Nº 023/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados
CONTRATADA: Base Engenharia Ltda – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 051/2018, Carta Convite nº 023/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 083/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 083/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 083/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Renato Machado Pedreira – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Auto Elétrica Ouro Verde Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 050/2017, Pregão Presencial nº 016/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 065/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 065/2017**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 065/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Sergio Marcelo Shiguero Nakano – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Pellim & De Nadai Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 078/2017, Pregão Presencial nº 027/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 099/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 099/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 099/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 27 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Volksdiesel Peças e Serviços Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 030/2018, Pregão Presencial nº 011/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 047/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 047/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 047/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Luzia de Lourdes Trajano – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018
CARTA CONVITE Nº 025/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Deivid V. D. Bressante

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 055/2018, Carta Convite nº 025/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 077/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 077/2018**, passará de **31/12/2018** para **31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 077/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Deivid V. D. Bressante – Representante da Empresa

EDITAIS - CONVOCAÇÕES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2019**

O Município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 09/2015, de 19 de Fevereiro de 2015 e Portaria nº 114/2018 de 30 de novembro de 2018, **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD, nesta Cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Comprovante de Residência;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou quitação da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho da Categoria, quando for o caso;
- Conta corrente no Banco do Brasil;

E demais documentos originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Emprego ou Função Pública;
- 01 fotografia 3x4 recente.

O não comparecimento no prazo acima determinado implicará na desistência do candidato convocado, podendo a Administração Municipal de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 22 de janeiro de 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO**CARGO: MÉDICO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
3º	RAFAEL DA SILVA BARBOSA

Glória de Dourados/MS, 22 de janeiro de 2019.

ARISTEU PEREIRA NANTES

PREFEITO MUNICIPAL